PROJETO DE LEI Nº. 384/2013

"Dispõe sobre a afixação de informações com sinalização tátil em todos os produtos oferecidos ao consumidor em supermercados e hipermercados, com objetivo de garantir acessibilidade aos deficientes visuais, e dá outras providências".

EMENDA MODIFICATIVA Nº. /2014

Fica alterada a redação do art. 1º, que passa a ser a seguinte:

> Art. 1º. Fica determinada a afixação de sinalização tátil específica para deficientes visuais em todas as prateleiras de supermercados, hipermercados e afins do Município de Salvador, contendo informações sobre o produto, sua quantidade, marca e preço.
> [...]

Sala das Sessões, 04 de junho 2014.

Aladilce Souza
Vereadora do PCdoB